



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 6.232, DE 15 DE JULHO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo a alienar bens móveis inservíveis do patrimônio do Município de Tatuí, mediante leilão público, e dá outras providências.”

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante leilão público, os bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único desta Lei, integrantes do patrimônio da Prefeitura Municipal de Tatuí.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se bens inservíveis aqueles classificados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme avaliação administrativa devidamente formalizada.

Art. 2º A alienação observará o disposto no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e será precedida de:

- I** – justificativa formal do interesse público;
- II** – avaliação prévia individualizada dos bens, realizada por comissão ou profissional tecnicamente habilitado;
- III** – elaboração de edital específico;
- IV** – ampla publicidade, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da legislação vigente.



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 6.232, DE 15 DE JULHO DE 2026

Art. 3º Os valores arrecadados com a alienação dos bens de que trata esta Lei serão classificados como receita de capital e destinados exclusivamente a despesas de capital, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do procedimento licitatório correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 15 de julho de 2026.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/07/2026
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 483/MAQJ/CMT/26, da Câmara Municipal de Tatuí)



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 6.232, DE 15 DE JULHO DE 2026

ANEXO

Nº	Placa	Patrimônio	Marca	Modelo	Ano	Tipo Veículo	Cor
1	10MIL - TANQUE		TANQUE DE COMBUSTÍVEL	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			
2	10MIL - TANQUE		TANQUE DE COMBUSTÍVEL	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			
3	20MIL - TANQUE		TANQUE DE COMBUSTÍVEL	TANQUE DE COMBUSTÍVEL			
4	3 ITENS		COMPACTADOR DE CAÇAMBA	LIXO			
5	BFX5004	42742	HONDA	CG 125 TODAY	1994	MOTOCICLETA	VERMELHA
6	BFZ3309	42778	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002	MOTOCICLETA	PRATA
7	BFZ3311	42532	HONDA	XR 250 TORNADO	2003	MOTOCICLETA	BRANCA
8	BFZ3327	42757	HONDA	NXR125 BROS KS	2005	MOTOCICLETA	AZUL
9	BPY9001	42530	VOLKSWAGEN	KOMBI	1994	MISTO CAMIONETA	BRANCA
10	BPY9014	48406	FORD	FIESTA SEDAN FLEX	2012	AUTOMÓVEL	VERMELHA
11	BPY9042	33409	VOLKSWAGEN	KOMBI	2013	MISTO CAMIONETA	BRANCA
12	BPY9056	33403	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013	AUTOMÓVEL	BRANCA
13	BPY9063	33401	FIAT	UNO MILE ECONOMY	2013	AUTOMÓVEL	BRANCA
14	BPY9087	33445	FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2013	AUTOMÓVEL	BRANCA
15	BYF0937	42754	M.BENZ	O 371 UL	1995	ÔNIBUS	VERDE
16	CDZ4211	26825	HONDA	XRE 300	2011	MOTOCICLETA	PRETA
17	CDZ4213	48413	HONDA	XRE 300	2011	MOTOCICLETA	PRETA
18	CDZ4214	48405	HONDA	XRE 300	2011	MOTOCICLETA	PRETA
19	CDZ4216	48398	HONDA	XRE 300	2011	MOTOCICLETA	PRETA



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 6.232, DE 15 DE JULHO DE 2026

20	CMW0749	42785	GM	S10 2.8 D	2002	CAMINHONETE	BRANCA
21	CPV2546	42704	GM	D20 CUSTOM S	1988	CAMIONETA	BEGE
22	CPV2560	42528	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2005	AUTOMÓVEL	BRANCA
23	CPV2562	42546	VOLKSWAGEN	GOL1.0	2005	AUTOMÓVEL	BRANCA
24	CPV2567	42756	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2005	AUTOMÓVEL	FANTASIA
25	CPV2577	42759	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 POWER	2005	AUTOMÓVEL	PRATA
26	CPV2578	42769	VOLKSWAGEN	GOL 1.6 POWER	2005	AUTOMÓVEL	PRATA
27	CPV2583	42733	VOLKSWAGEN	KOMBI	2005	MISTO CAMIONETA	BRANCA
28	CPV2592	42544	GM	ASTRA SEDAN ELITE	2005	AUTOMÓVEL	PRATA
29	CPV2593	42731	MARCOPOLO	VOLARE V6 ESC	2005	MICRO ÔNIBUS	BRANCA
30	CPV2594	42743	MARCOPOLO	VOLARE V6 ESC	2005	MICRO ÔNIBUS	BRANCA
31	CRX0452	42550	HONDA	CG 125 FAN	2006	MOTOCICLETA	VERMELHA
32	CRX0453	48410	VOLKSWAGEN	KOMBI	2010	MISTO CAMIONETA	BRANCA
33	DBS9627	42753	GM	ASTRA SEDAN ELEGANCE	2006	AUTOMÓVEL	PRETA
34	DTR1B46	73291	SOUSA	CR 150 CROSS	2022	MOTOCICLETA	VERMELHA
35	EEE6D45	73279	SOUSA	CR 150 CROSS	2022	MOTOCICLETA	VERMELHA
36	EHX4639	56439	M.A MAQUINARIO AGRICOLA	CASE	2009	TRATOR DE RODAS	AMARELA
37	EJH8287	56414	FORD	CARGO 2422 E	2009	CAMINHÃO BASCULANTE	BRANCA
38	EOB9793	48415	FIAT	DUCATO MINIBUS	2013	VAN	BRANCA



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 6.232, DE 15 DE JULHO DE 2026

39	EOB9808	34847	FIAT	DUCATO MC RONTANAMB	2013	AMBULÂNCIA	BRANCA
40	FCI6D75	73290	SOUSA	CR 150 CROSS	2022	MOTOCICLETA	VERMELHA
41	FKZ8B86	73071	VOLKSWAGEN	17.230 WORKER 4X2	2017	CAMINHÃO MECANISMO OPERACIONAL	BRANCA
42	FOF2084	56155	CITROEN	JUMPER MARIMAR A	2014	AMBULÂNCIA	BRANCA
43	FQK5515	52037	REB	RANDON RQ TT PL	1992	REBOQUE CARROCERIA ABERTA	AMARELA
44	FUG9209	56154	CITROEN	JUMPER MARIMAR A	2014	FURGÃO DE CARGA	BRANCA
45	FUS0H57	73277	SOUSA	CR 150 CROSS	2022	MOTOCICLETA	VERMELHA
46	FXE7408	55605	FIAT	DOBLO ESSENCE 1.8	2014	AUTOMÓVEL	BRANCA
47	FXN8802	55604	FIAT	SIENA EL 1.0 FLEX	2014	AUTOMÓVEL	BRANCA
48	FYV7729	55603	I/FIAT	SIENA EL 1.0 FLEX	2014	AUTOMÓVEL	BRANCA
49	MÁQUINA		ROÇADEIRA	LAVRALE			VERMELHA
50	MÁQUINA		RETROESCAVADEIRA	JCB 214			AMARELA
51	TRATOR		FORD	7610	1991	TRATOR	AZUL
52	TRATOR		PATROL	NEW HOLLAND			AMARELA
53	TRATOR		TRATOR	MASSEY FERGUNSON 275	1991	TRATOR	
TOTAL							